



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA N° 069/2023

Ementa: Constituição de Comissão para cumprimento ao Ato Normativo nº 37, de 28 de setembro de 2010, referente à Progressão Funcional dos empregados do CREA-RN – item V – DA PROMOÇÃO HORIZONTAL.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – Crea-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXX do Regimento Interno do Crea-RN,

Considerando os fatos descritos no Protocolo nº. 4691001/2023 – Avaliação de Desempenho - CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO - Progressão Funcional dos empregados do CREA-RN, levados ao conhecimento da Presidência do CREA-RN,

Considerando a Decisão de Diretoria D/RN nº 12/2023, reunida no dia 17 de abril de 2023 que dispõe sobre o estabelecido no Ato Normativo nº 37, de 28 de setembro de 2010, referente à Progressão Funcional dos empregados do CREA-RN – item V – DA PROMOÇÃO HORIZONTAL,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Comissão com a finalidade de acompanhar o processo de promoção horizontal, zelando os prazos, mapeando o posicionamento de todos os empregados, relacionando os empregados classificados por tipo de promoção a ser efetivada, dentre outras atividades pertinentes ao processo de promoção horizontal do período, em total consonância ao disposto no item 11 e 11.1 do citado Ato. A comissão ficou constituída com os seguintes membros: Diretor Administrativo **JORIAN ALVES DE MORAIS** - Coordenador, Gerente de Gestão de Pessoas **SATVA FARIAS LEIROS**, Matrícula 18229 e a Assessora Jurídica **JURANDILMA SANTOS DANTAS**, matrícula nº 21241.

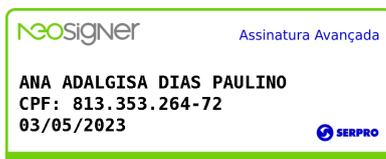
§ 1º - Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente as demais unidades do CREA-RN para solicitar informações ou proceder diligências necessárias à instrução processual.

Art. 2º - Caberá à Comissão constituída por esta Portaria, elaborar relatório conclusivo e submetê-lo a Presidente do CREA-RN, até 31/05/2023, conforme Aditivo celebrado entre o Crea e o Sindicato.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/03/2023.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Natal (RN), 26 de abril de 2023



Ana Adalgisa Dias Paulino
Presidente do CREA-RN

